

DECRETO Nº 1472, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Número completo	Decreto nº 1472/2024
Tipo	Decreto
Data de publicação	24/06/2024
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1608/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DAS
UNIDADES 101, 102, 103, 104, 105,
106, 107, 108 E 109 INSCRITAS NO
RGI SOB O NÚMERO 123.936,
123.937, 123.938, 123.939,
123.940, 123.941, 123.942,
123.943, 123.944, DO IMÓVEL
LOCALIZADO À AV. ALCEBÍADES
MENDES, LOTE 02, QUADRA 0,
LOTEAMENTO “WALMAR”, SÃO JOSÉ
DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, COM
ÁREA DE 1.047,00M², FAZENDO
FRENTE PARA A AVENIDA
ALCEBÍADES MENDES, 30,00M;
MEDE PELO LADO DIREITO 40,00M,
CONFINANDO COM O LOTE 05, E
PELO LADO ESQUERDO 27,50M**

CONFINANDO COM O LOTE 01 E
PELOS FUNDOS 22,50M MAIS 3,78M
CONFINANDO COM A FAIXA DO
DNOS, DE PROPRIEDADE DE LARE
CONSTRUTORA LTDA, PARA A
FINALIDADE PÚBLICA DE FOMENTAR
A MORADIA PARA FAMÍLIAS DE
BAIXA RENDA, MITIGANDO A
QUANTIDADE DE OCUPAÇÕES
IRREGULARES E EVENTUAIS GASTOS
DE INFRAESTRUTURA COM A
ENGENHARIA DE
EMPREENDIMIENTOS
HABITACIONAIS, A SER EXECUTADO
EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL, ESTABELECIDADA
COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.598, DE
21 DE MAIO DE 2015 E COM O
DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 06
DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município,

combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 do imóvel localizado à Av. Alcebíades Mendes, Lote 02, Quadra 0, Loteamento “Walmar”, São José do Imbassaí, Maricá/RJ, com área de 1.047,00m², fazendo frente para a Avenida Alcebíades Mendes, 30,00m; mede pelo lado direito 40,00m, confinando com o Lote 05, e pelo lado esquerdo 27,50m confinando com o Lote 01 e pelos fundos 22,50m mais 3,78m confinando com a faixa do DNOS; **Apartamento 101**, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o Lote 05, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 102, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com uma vaga de garagem (estacionamento) privativa esta unidade, com área construída de 64,36m², área privativa de 82,92m², e fração ideal de 0,10920 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; **Apartamento 102**, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento

composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 101, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 103, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com uma vaga de garagem (estacionamento) privativa esta unidade, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; **Apartamento 103,** do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 102, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 104, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com uma vaga de garagem (estacionamento) privativa esta unidade, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”;

Apartamento 104, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 103, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 105, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; **Apartamento 105,** do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto

de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 104, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 106, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; **Apartamento 106**, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e 01 sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 105, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 107, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; **Apartamento 107**, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e 01 sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 106, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 108, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; **Apartamento 108**, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto

de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, e 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e 01 sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 107, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 109, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; **Apartamento 109**, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e 01 área de uso comum; segundo pavimento composto de 01 quarto, 02 suíte, 02 banheiros, 01 circulação e 02 sacadas frontais, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 108, pela lateral esquerda confrontando com o Lote 01, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 82,26m², área privativa de 100,82m², e fração ideal de 0,13277 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”, situado no 3º distrito deste município, com área de 1.047,00m², fazendo frente para a Avenida Alcebíades Mendes, 30,00m; mede pelo lado direito 40,00m, confinando com o Lote 05, e pelo lado esquerdo 27,50m confinando com o Lote 01 e pelos fundos 22,50m mais 3,78m confinando com a faixa do DNOS, de propriedade de Lare Construtora LTDA, CNPJ nº 48.891.079/0001-14, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art.4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO